ANT. 04

LEI N 004/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 07
de 14 a 21/01/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a cobertura de dotação não prevista no orçamento vigente (Lei Municipal n 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica-

02. Executivo Municipal
02.02. Secretaria Municipal de Infra estrutura
15.451.0005-1.002.000 – Construção de Viadutos e Passarelas
Fonte de Recursos:- 41.606 – Construção de Viaduto e Passarela

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	**R$**	**400.000,00**
Total.....	**R$**	**400.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, e proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2009, na fonte especifica do Programa Paraná Urbana, de Construção de Viadutos e Passarelas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09